

Carta de Missão e Valores

Missão

- O Lab2050 - Laboratório Colaborativo de Prospetiva tem como missão a produção coletiva de visões de um futuro desejável e sustentável para Portugal no horizonte do ano 2050, capaz de satisfazer as aspirações dos seus cidadãos.

Visão

- Uma democracia onde os cidadãos compreendem, apoiam e colaboram na conceção e implementação das políticas públicas através de processos participativos e onde essas políticas se apoiam em estratégias de longo prazo ao serviço da construção da sociedade justa e sustentável que os cidadãos desejam.

Objetivos

- Lançar um debate nacional amplo e inclusivo sobre o país que desejamos para o ano 2050.
- Promover o debate público e o debate político, melhorar a participação e reforçar a confiança dos cidadãos no debate aberto e no confronto de ideias como geradores de soluções para construir uma sociedade justa e sustentável.
- Proporcionar aos decisores políticos uma visão dos desejos profundos dos cidadãos, através de uma abordagem da imaginação social coletiva, e contribuir assim para o planeamento estratégico das políticas públicas, a par dos contributos dos projetos de prospetiva dos especialistas.
- Reforçar o sentimento de comunidade, a autoestima dos cidadãos e aumentar os níveis de confiança interpessoal.
- Reforçar a confiança dos cidadãos nos organismos do Estado, nas instituições democráticas e no próprio regime democrático, através do exemplo e da valorização da participação cidadã.
- Incluir no debate não apenas os grupos sociais que participam geralmente neste tipo de discussão (agentes políticos, academia, media) mas alargá-lo a outros grupos sociais, incluindo pessoas em contextos de maior vulnerabilidade socioeconómica.
- Produzir conhecimento científico sobre metodologias participativas e a sua utilidade para as políticas públicas, através da sistematização e avaliação das metodologias/abordagens aplicadas e da cooperação com instituições científicas.
- Produzir um conjunto de ferramentas que facilite a organização e mediação de reuniões participativas, a disponibilizar a todos os interessados.
- Construir um corpus de conhecimento atualizável e pesquisável sobre os desejos profundos dos cidadãos para o país onde vivem e onde os seus filhos e netos irão viver, que possa constituir uma referência futura e alimentar a conversa social e o debate político.
- Promover a cooperação entre as várias Equipas e Projetos do PlanAPP de forma a permitir o enriquecimento cruzado de todas as atividades da organização.
- Promover a cooperação entre especialistas e instituições, a nível nacional e internacional, no domínio do visioning aplicado às políticas públicas.
- Disseminar/vulgarizar uma cultura de pensamento sobre o futuro, pensamento de longo prazo e de consideração das futuras gerações. Reabilitar a ideia de futuro de longo prazo e o planeamento estratégico participado no domínio das políticas públicas.
- Reabilitar os conceitos de sonho, de desejo e de utopia como expressão da vontade dos cidadãos e como motor da ação coletiva.
- Produzir um documento metodológico (policy brief ou outro modelo) sobre as formas como se pode pensar o futuro em Portugal.
- Produzir um pacote de formação online para mediadores, disponível para todos os interessados.

Além dos valores que, por imperativo legal e ético, norteiam a actividade de toda a Administração Pública^[1], o projeto Lab2050 rege a sua ação pelos seguintes princípios:

- **Participação** - As atividades do Lab2050 serão predominantemente focadas na participação ativa e significativa dos cidadãos e não meramente na sua informação ou consulta, visando promover a confiança dos cidadãos nos processos de construção das políticas públicas, nas instituições democráticas, fortalecer o sentimento de comunidade e melhorar a qualidade do debate público.
- **Transparência** - As atividades do Lab2050 serão regidas por um princípio de transparência em todas as suas fases, sendo as conclusões de todos os debates, o balanço de cada uma das iniciativas e a avaliação de todas as ações objeto de divulgação e de submissão à discussão pública. Pretende-se desta forma aumentar a confiança dos cidadãos neste processo em particular e nos processos levados a cabo pela Administração Pública de forma geral e tornar claro o que pode ser esperado e o que não deve ser esperado deste processo.
- **Inclusão** - A inclusão de populações marginalizadas e grupos mais frágeis é sempre referida como uma das preocupações na utilização das metodologias participativas mas existem limitações nas condições de acesso impostas pelo centralidade do uso da palavra oral ou escrita nos debates coletivos. O Lab2050 decidiu agir de forma mais incisiva no domínio da inclusão, indo ao encontro de grupos sociais fragilizados ou periféricos e de cidadãos que privilegiam outras formas de captação da realidade e de expressão, como a imagem.
- **Experimentação** - A utilização das metodologias participativas e, em particular, da cocriação de visões do futuro desejável (visioning) e a sua aplicação à conceção e implementação de políticas públicas é uma área recente, existindo um número limitado de experiências internacionais e escassa informação sobre a eficácia das diferentes ferramentas, as suas limitações e riscos e a melhor forma de as gerir.
- O Lab2050 assume-se como um projeto experimental tanto quanto aos seus objetivos finais (lançar um debate nacional que crie uma visão coletiva do futuro desejável que possa contribuir para o desenho de políticas públicas) como quanto às abordagens que irá utilizar para os atingir. O Lab2050 levará a cabo atividades em diferentes contextos, utilizando diferentes metodologias e explorando alianças com diferentes tipos de organizações de forma a contribuir para produzir conhecimento sobre a melhor forma de utilizar estes métodos, as suas vantagens, limitações e as formas mais adequadas de avaliação, adaptando a sua atividade em função dessa aprendizagem.
- **Transversalidade** - O Lab2050 privilegia nas suas atividades as abordagens abertas, sem as limitar por fronteiras disciplinares ou outras e encoraja o cruzamento de saberes de forma transversal, evitando uma compartimentalização que espalhe a discussão e reduza o espaço da imaginação.
- **Flexibilidade** - O uso de metodologias participativas exige grande flexibilidade. Não se trata de escolher um modelo e de o aplicar sempre da mesma forma mas sim de o adaptar à situação concreta, ao momento concreto e à audiência concreta que temos à frente. Trata-se de, depois de cada ação, recolher o feedback e usá-lo para redesenhar o processo.
- **Criatividade** - A promoção da participação cidadã na definição de objetivos estratégicos para a vida em sociedade não se pode limitar à gestão corrente dos processos formais atuais, sendo necessário apelar à imaginação e à invenção de novas abordagens e a uma participação significativa dos sectores criativos e artísticos como agentes e promotores desses processos.

[1] Listam-se meramente como referência, a título exemplificativo e não exaustivo, alguns documentos:

1. Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2016/C 202/02) <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:12016P/TXT&from=FR>
2. Código Europeu de Boa Conduta Administrativa - <https://www.ombudsman.europa.eu/pt/publication/pt/3510>
3. Recomendação do Conselho da OCDE sobre a melhoria da conduta ética no serviço público, incluindo princípios de gestão da ética no serviço público, de 23 de abril de 1998 (C(98)70/Final) - <https://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf>
4. Constituição da República Portuguesa - <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>
5. Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) - https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=2248&tabela=leis
6. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=2171&tabela=leis
7. Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro) - https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1047&tabela=leis
8. Carta ética – Dez princípios éticos da Administração Pública (a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de fevereiro) - <https://purl.pt/19784/1/>
9. Recomendação de Código de Conduta Administrativa apresentada pelo Provedor de Justiça (Recomendação n.º 1/B/2012) - <https://www.provedor-jus.pt/en/documentos/codigo-de-bona-conduta-administrativa-001-b-2012/>
10. Regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas (Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro) - <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2007-34556775>
11. Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto) - <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2016-106603618>